

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 18 DE
JUNHO DE 2025.**

- *A1* Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----
- *A2* Nesta reunião, esteve ainda presente o adjunto do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga. -----
- *A3* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

- *A4* De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 112, datado de 17 do corrente mês de junho e que apresenta os seguintes valores: -----
- Operações Orçamentais: 4.999.139,69€; -----
 - Operações não Orçamentais: 438.325,82€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

- *A5* Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/06/2025, respeitante à aprovação do auto de medição n.º 11, relativo à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco". -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação respeitante ao auto de receção provisória parcial no âmbito da empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de liberação de 30% da caução, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”. -----

Ponto 5: Apreciação da 11^a alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 6: Apreciação das contas de exercício da empresa TEGEC, EM relativas ao exercício económico de 2024. ----

Ponto 7: Apreciação das contas de exercício da empresa PACETEG, SA/EM, relativas ao exercício económico de 2024. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação respeitantes às contas consolidadas do Grupo Municipal, relativas ao exercício

económico de 2024. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas à 2ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação a Munícipes Carenciados. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à comparticipação pública nacional, referente a candidaturas desenvolvidas em parceria com a ‘Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional’. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6 **Intervenções:** O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para convidar os senhores vereadores a estarem presentes na próxima edição da Festa da História, que decorrerá no fim de semana de 27 a 29 de junho.-----

A7 O senhor Presidente da Câmara lembrou também que a próxima Assembleia Municipal, terá lugar no dia 26 de junho.-----

A8 Por último, o senhor Presidente da Câmara informou que a inauguração da Requalificação dos Paços do Concelho irá

decorrer no próximo dia 4 de julho, pelo que os senhores vereadores estão igualmente convidados a estarem presentes. --

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A9

Seguidamente, foi presente a informação n.º 8212 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n. 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n. 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no dia 13 do corrente mês de maio. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de junho de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.273.284,96 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de junho, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 1.057.744,09 euros, conforme mapa em anexo. - Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/06/2025, respeitante à aprovação do auto de medição n.º 11, relativo à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco": -----

A10 De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 11, de 13/06/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 47.287,77€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: ---

'Face à presente informação técnica dos serviços e, no âmbito das minhas competências, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o auto de medição n.º 11, de trabalhos da empreitada no montante de 47.287,77€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal e à contabilidade'. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara respeitante à aprovação do auto de medição n.º 11, relativo à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco". -----

Análise, discussão e votação respeitante ao auto de receção provisória parcial no âmbito da empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”:-----

A11 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o auto de receção provisória parcial n.º 8267 que se transcreve na íntegra: -----

-----Auto de receção provisória parcial da empreitada -----

-----Centro de BTT da Serra do Pisco -----

‘Adjudicatário: Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada -----

Despacho de adjudicação de: 29-11-2023 -----

Valor da adjudicação: € 168.196,08 (cento e sessenta e oito mil.

cento e noventa e seis euros e oito cêntimos) -----

Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e cinco, compareceram no loca! em que se executou a obra supra, Paulo Jorge Cabral Rico, Eng.º Civil, como representante da Câmara Municipal de Trancoso e Eng.º Patrick Gomes dos Santos, representante da Empresa adjudicatária dos trabalhos, que constituem a Comissão de Recepção da mesma obra, a fim de procederem, ao exame de todos os trabalhos executados, integrados na empreitada. -----

Verificou-se que existem condições para a receção provisória parcial da empreitada, sendo rececionados os trabalhos realizados e contabilizados, mas não sendo rececionadas os trabalhos ainda não realizados, designadamente: reabilitação dos muros exteriores: aplicação dos raios de pinha na cobertura: aplicação de guarda metálica na cobertura; aplicação de rodapé em granito em todo o contorno do edifício novo e escadas; aplicação de terra vegetal nos arranjos exteriores. -----

Foi declarado pelo primeiro que a Câmara Municipal recebe provisoriamente e parcialmente estes trabalhos, sendo o prazo de garantia contado após a conclusão dos restantes trabalhos previstos na empreitada e a entrega por parte do adjudicatário da documentação prevista no Caderno de Encargos da

empreitada, devendo o empreiteiro comunicar ao dono de obra a data da conclusão dos trabalhos para ulterior vistoria conducente à receção provisória total da obra. -----

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da referida comissão. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção provisória parcial, respeitante à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de liberação de 30% da caução, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”: -----

A12 De seguida, o serviço de planeamento e urbanismo, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 8170 que se transcreve na íntegra: -----

‘O adjudicatário apresentou a seis de junho de 2025, o pedido de liberação da caução de 30% da garantia bancária n.º 0360.015534.893 - CGD, relativa à empreitada "Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta". -----

Os serviços técnicos do Município, concordam com a liberação do valor proposto, a qual encontra forma jurídica no n.º 5 artigo 295º do Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, o dono da obra pode autorizar a liberação de 30%

da caução total da obra, uma vez que já decorreu um ano após a receção provisória, a qual data de vinte e um dias de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Numa ação de vistoria à obra, verificamos a existência de várias patologias que devem ser corrigidas pelo adjudicatário, de acordo com as fotografias n.º 1, 2, 3 e 4 abaixo apresentadas. -

Mais informamos, que o adjudicatário deve ao abrigo do artigo 397º Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, corrigir todos os defeitos da obra, identificados até ao termo do prazo de garantia. ' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, na sequência de vistoria efetuada aos trabalhos realizados, no âmbito da empreitada suprarreferida, a Câmara Municipal deliberou proceder à liberação de 30% da caução total, devendo o empreiteiro adjudicatário ser notificado para, com urgência, proceder à correção das anomalias existentes na mesma obra e referenciadas na citada informação técnica. ----

Apreciação da 11ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano:-----

A13 Tendo sido presentes a 11.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 203.581,96€ e à

correspondente alteração às grandes opções do plano, -----
a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Apreciação das contas de exercício da empresa TEGEC, EM relativas ao exercício económico de 2024:-----

A Câmara Municipal apreciou, favoravelmente, as contas da empresa TEGEC, EM, relativas ao exercício económico de 2024, tendo, ainda, deliberado submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A14 Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. -----

Apreciação das contas de exercício da empresa PACETEG, SA/EM relativas ao exercício económico de 2024:-----

A Câmara Municipal apreciou, favoravelmente, as contas da empresa PACETEG, SA/EM, relativas ao exercício económico de 2024, tendo, ainda, deliberado submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A15 Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. -----

Análise, discussão e votação respeitantes às contas consolidadas do Grupo Municipal, relativas ao exercício económico de 2024:-----

A16 Tendo sido presentes as contas consolidadas do Grupo Municipal de Trancoso, relativas ao exercício económico de 2024, em conformidade com o previsto no art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,-----

A Câmara Municipal deliberou proceder à aprovação das contas, com um ativo de 57.457.029,09€ e um passivo de 16.595.146,18€, um total de rendimentos de 16.573.349,32€, um total de gastos de 15.683.654,54€ e um consequente resultado líquido consolidado positivo, no montante de 889.694,78€. ----

Mais, foi ainda deliberado submeter as contas consolidadas à apreciação, por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. -----

Análise, discussão e votação relativas à 2ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

A17

De seguida, foram presentes a 2^a revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para justificar a apresentação dos documentos referidos em epígrafe, afirmando tratar-se de uma pequena revisão, que se destina fundamentalmente a incluir no orçamento algumas rubricas, tais como, diversos arruamentos na Póvoa do Concelho e Cogula, a intervenção na antiga Escola Primária da Póvoa do Concelho e o acesso às Piscina Exteriores Municipais, entre outras. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um acréscimo de receita, no montante de 2.000€ e um acréscimo de despesa equivalente. -----

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à comparticipação pública nacional, referente a candidaturas desenvolvidas em parceria com a ‘Territórios do Côa –

Associação de Desenvolvimento Regional': -----

A18 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 8244 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando: -----

- Que o Município de Trancoso integra a "Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional" desde 28 de setembro de 2010, data em que aprovou a adesão a esta entidade. -----

- O objeto social da referida Associação, "desenvolvimento regional sustentável e participado e a melhoria das condições sociais, culturais e materiais da vida das comunidades e áreas abrangidas, pretendendo, para o efeito, afigurar-se como a entidade responsável pela dinamização e promoção da região onde se encontra inserida, quer seja a nível nacional ou internacional, alavancando assim as potencialidades deste território e a valorização económica dos seus recursos endógenos". -----

- A intervenção da Associação como entidade responsável por gerir e coordenar a Estratégia de Eficiência Colectiva no âmbito do Turismo e Património no Vale do Côa. -----

- O conjunto de ações para divulgação e promoção do Território, com impacto no concelho, que a Associação desenvolveu, no âmbito do seu Plano de Atividades do ano 2024,

designadamente: -----

- Promoção e imagem visual e dinamização de toda a região das redes sociais; -----*
- Participação no encontro de Carros Clássicos; -----*
- Dinamização da GR-45 - Grande Rota do Vale do Côa; -----*
- Participação nas ações do projeto "Off Road Caminho de Salomão"; -----*
- Participação em feiras e certames, nacionais e regionais de promoção do território; -----*
- Execução do Projecto ETASMUS + Rural Youth.-----*

Enquanto associado, o Município é cobeneficiário dos projetos e ações levadas a cabo pela Associação. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à "Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional" o valor de 4.500 €, a título de comparticipação do Município de Trancoso no valor da comparticipação pública nacional necessária à execução dos projetos/ações com impacto no concelho, supraindicados.' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A19

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 8317 que se

transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) A Câmara Municipal de Trancoso tem vindo a apoiar, nos últimos anos, de acordo com as suas disponibilidades financeiras, as juntas de freguesia do concelho, traduzindo-se este apoio em efetivas melhorias da qualidade de vida das respetivas comunidades; -----

Assim, em face dos diversos pedidos de apoio apresentados, proponho que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro às seguintes juntas de freguesia:-----

- União das Freguesias de Freches e Torres - 25.000,00€; -----
- União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital - 25.000,00€; -----
- Junta de Freguesia de Granja - 20.000,00€; -----
- União das Freguesias de Vilares e Carnicães - 20.000,00€;
- Junta de Freguesia de Reboleiro - 15.000,00€; -----
- União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior - 15.000,00€; -----
- Junta de Freguesia de Rio de Mel - 15.000,00€; -----
- Junta de Freguesia de Aldeia Nova - 15.000,00€. -----

O referido apoio financeiro destina-se à execução de pequenas obras a realizar no âmbito do exercício das competências próprias das citadas entidades. -----

À Divisão Financeira para cabimentar. -----

À reunião de Câmara. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta, propondo à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão dos apoios financeiros, nos montantes constante da proposta, mediante a celebração dos respetivos protocolos, em conformidade com o previsto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A20 De seguida, foi presente o requerimento número 2625 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 21 do passado mês de fevereiro, da ACURVIL - Associação Cultural e Recreativa de Vilares, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 5.500€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A21 Seguidamente, foi presente o requerimento número 7551 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 16 do passado mês de maio, do Pároco de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 5 de junho, para deslocação a Chaves para um dia de passeio, convívio e camaradagem entre os colaboradores da paróquia de Trancoso. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A22 De seguida, foi presente o requerimento número 8624 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 2 do corrente mês de junho, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 5 de julho, para deslocação a Vila Nova de Gaia no âmbito de uma iniciativa para promover os jovens atletas. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A23 Seguidamente, foi presente o requerimento número 8653 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 2 do corrente mês de junho, da Associação de Solidariedade dos Amigos de Póvoa do Concelho, a solicitar serviço de transporte, nos dias 5 e 6 de junho, para deslocação ao Santuário de Fátima para um passeio de bicicletas a 7 pessoas. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A24 De seguida, foi presente o requerimento número 9270 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 12 do corrente mês de junho, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 15 de junho, para deslocação das IPSS da Torre do Terrenho, Rio de Mel e Fiães se deslocarem a Trancoso à Marchas de Santo António. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A25 Seguidamente, foi presente o requerimento número 9282 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do corrente mês

de junho, da Associação Karate Shotokan Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 21 de junho, para deslocação a Aveiro ao estágio nacional.-----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

Aprovação em Minuta: -----

A26 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A27 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A28 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____